

Prezado (a) Segurado (a), estamos muito felizes em tê-lo (a) como cliente, afinal o que mais queremos é facilitar a sua vida, levando muita tranquilidade para o seu dia a dia.

Atenção: O Seguro Viagem não é seguro saúde! Leia atentamente as condições contratuais, observando seus direitos e obrigações, bem como o limite do capital segurado contratado para cada cobertura.

Verifique se às coberturas e capitais segurados atendam às exigências requeridas pelo(s) país(es) de destino da sua viagem ao exterior

Nome do Funcionário:		CPF:
Nome Social:		
Endereço:		Bairro:
Cidade:	Estado:	UF:
Passaporte:	Data de Nascimento:	
Origem:	Destino:	
(*) Início de Vigência: 24:00h do dia 01/08/2026		
(*) Fim de Vigência: 24:00h do dia 01/08/2027		

CONDIÇÕES DE COBERTURA

Cobertura Contratada	Capital Segurado (R\$)	Franquia / Participação Obrigatória do Segurado
Morte Acidental Em Viagem	3x salário anual com máximo de R\$ 5.833.488,89 Cônjuge R\$ 431.541,33 Filhos R\$ 12.946,24	0,00
Traslado De Corpo	R\$ 482.060,13	0,00
Regresso Sanitário	R\$ 241.030,07	0,00
Traslado Médico	R\$ 241.030,07	0,00
Despesas Médicas, Hospitalares E/Ou Odontológicas Em Viagem Ao Exterior (Dmho Em Viagem Ao Exterior)	R\$ 482.060,13	0,00
Invalidez Permanente Total Ou Parcial Por Acidente Em Viagem	3x salário anual com máximo de R\$ 5.833.488,89 Cônjuge R\$ 431.541,33 Filhos R\$ 12.946,24	0,00
Atraso de Voo	R\$ 200,00	0,00
Perda de Bagagem em Viagem – Garantia Suplementar	R\$ 5.000,00	0,00
Danos a Mala	R\$ 5.000,00	0,00
Cancelamento em Viagem Internacional	R\$ 500,00	0,00

(*) Para Cônjuge e Filhos/Dependentes aplicam-se apenas as coberturas de Morte Acidental Em Viagem e Invalidez Permanente Total Ou Parcial Por Acidente Em Viagem – se acompanhado do funcionário na viagem.

(*) O período de cobertura deste Seguro se dará durante a viagem de ida e volta do Segurado, entre o ponto de partida e o destino, conforme indicação da passagem, incluindo a permanência no destino, exceto para a cobertura de Cancelamento que inicia às 24hs da data da adesão ao seguro e termina na data de embarque (início da viagem).

Este seguro é por prazo determinado, tendo a Seguradora à faculdade de não renovar a apólice na data de seu vencimento, sem qualquer devolução dos prêmios pagos pelo Segurado, nos termos da apólice.

BENEFICIÁRIOS

Nome	Parentesco	Data Nasc.	Observação	Participação (%)

Caso você tenha indicado beneficiário(s), prevalecerá a indicação informada no campo acima. Na ausência de indicação, serão considerados os Beneficiários legais de acordo com o artigo 792 do Código Civil de 2002. A soma dos % de participação dos beneficiários deve somar 100%.

VALOR DO SEGURO

Prazo e Forma de Pagamento: A Vista - Boleto	
Prêmio Único do Seguro: R\$ 10.899,61	IOF (0,38%): R\$ 41,26
Prêmio Único Líquido do Seguro: R\$ 10.858,35	

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica.

REGRA GERAL DAS COBERTURAS

Abaixo estão descritas as particularidades das coberturas disponíveis no Seguro Viagem. Leia atentamente as condições contratuais para um completo entendimento do produto.

As coberturas desse seguro abrangem somente eventos cobertos ocorridos durante o período de vigência descrito neste documento.

HOSPITALIZAÇÃO DEVIDO DIAGNÓSTICO DE COVID 19 DURANTE VIAGEM: estará coberto por esta garantia o reembolso, quando o segurado estiver viajando sozinho ou ficar desacompanhado, e os médicos do serviço de assistência atestarem a necessidade da internação hospitalar do segurado por período superior a 48 (quarenta e oito) horas devido a COVID-19.

MORTE ACIDENTAL EM VIAGEM: Quando se tratar de segurado com idade inferior a 14 anos, a indenização será destinada, exclusivamente, ao reembolso de despesas com o funeral, que deverão ser comprovadas mediante apresentação de notas originais comprobatórias.

REGRESSO ANTECIPADO

Se o segurado regressar antecipadamente da viagem segura, fica cancelado o seguro a partir da sua chegada ao local de origem da viagem ou de seu domicílio, conforme o caso, estando cobertos eventuais sinistros ocorridos antes do cancelamento. Não se aplicará, neste caso, nenhuma forma de restituição do prêmio pago.

ASSISTÊNCIA VIAGEM:

O serviço de Assistência Viagem será prestado pela empresa AXA Assistance USA, Inc., através do telefone: 1-855-327-1414 / 1-630-694-9764

CONTATO CHUBB BRASIL:

multi.fnol.bra@Chubb.com

Demais dúvidas, acionar o corretor envolvido nesta apólice.

DADOS GERAIS DE APÓLICE

Número de Apólice: 10.69.1159860.28 **Data da emissão da apólice:** 18/09/2026

Processo SUSEP: 15414.900438/2015-90

Estipulante: BMC SOFTWARE DO BRASIL LTDA **CNPJ:** 00.723.020/0001-90 | **Código SUSEP:** 15414.900438/2015-90 | **Endereço** AV REBOUÇAS,3970 00000 PINHEIROS,SAO PAULO, SP, 5402-918 | **Remuneração:** Não há

Ramo (Denominação e Código): 69 – Seguro Viagem

Seguradora: Razão Social: Chubb Brasil Seguros S.A. | **CNPJ:** 03.502.099/0001-18 | **Código SUSEP:** 0651-3

DISPOSIÇÕES GERAIS

Todos os dados pessoais coletados pela Chubb Seguros do Brasil S.A. serão tratados de acordo com a legislação aplicável em vigor. Processamos seus dados para lhe vendermos este seguro ou para atividades relacionadas ao seguro. Você pode buscar mais informações sobre finalidade e direitos dos titulares na política de privacidade disponível no site <https://www.chubb.com/br-pt/footer/politica-de-privacidade-da-chubb.html>.

Se, na vigência deste seguro, foram impostas sanções comerciais e econômicas, regulamentações, leis ou restrições pelo Escritório de Controle de Ativos Estrangeiros do Departamento do Tesouro dos EUA (OFAC) e/ou pela ONU e/ou pelo Reino Unido e/ou União Europeia contra o segurado e/ou beneficiário, a cobertura securitária e consequentemente indenizações devidas, ficarão suspensas, sem quaisquer pagamentos e/ou reembolso de despesas, até que tal sanção, regulamentação, lei, ou restrição seja extinta. A lista de embargos e sanções OFAC pode ser consultada por meio do sítio eletrônico oficial do Departamento do Tesouro dos EUA: <https://sanctionssearch.ofac.treas.gov/>. Caso o Segurado tenha quaisquer dúvidas ou necessidade de entendimento com relação às exclusões acima, o mesmo poderá entrar em contato com os telefones de Central de Atendimento e SAC da Seguradora, constantes nesse documento. Mais detalhes podem ser consultados nas Condições Gerais.

SUSEP – Superintendência de Seguros Privados – Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros. As condições contratuais deste produto protocolizadas pela Seguradora junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante neste bilhete. A aceitação da proposta está sujeita à análise do risco. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br. Atendimento gratuito: 0800 021 8484 ou WhatsApp: (21) 97684 7806, de segunda a sexta, das 09h30 às 17h, exceto feriados. Plataforma digital para registro de reclamações de mercados supervisionados pela SUSEP: www.consumidor.gov.br.

Ouvidoria: Registrou uma reclamação no SAC e não houve solução satisfatória? Contate-nos no e-mail ouvidoria@chubb.com ou ligue **0800 722 5059**, atendimento de segunda a sexta-feira das 08h às 18h exceto feriados. Pessoas com deficiência auditiva ou de fala **0800 724 5084**, atendimento de segunda a sexta, das 08h às 18h, **exceto feriados**. Caixa Postal: 310, Agência 72300019, CEP: 01031-970.

Disque fraude: 0800 770 8135 ou denuncia@chubb.com. Se você conhece ou suspeita de alguma fraude aos seguros contratados junto à Chubb, denuncie. O canal é gratuito e sigiloso, dedicado a receber ligações de segunda a sexta, das 08h às 18h, **exceto feriados**.

A stylized handwritten signature in black ink, featuring a large, bold 'L' and 'M' with a flourish at the end.

Leandro Martinez
Presidente Chubb Brasil